



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 825/2020

São Roque, 23 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de informar as providências que já foram adotadas pela Administração Pública Municipal em relação ao abrigo de ônibus localizado na Estrada Turística do Saboó, danificado em decorrência de colisão.

Vale dizer que este Vereador já encaminhou aos cuidados de Vossa Excelência o Requerimento nº 178/2019, cuja aprovação se deu em 23 de setembro de 2019, onde solicitava informações a respeito de providências em relação ao assunto em questão.

Na oportunidade a Prefeitura informou que o dano teria sido causado por ônibus da Empresa Piracicabana, responsável pelo trajeto entre os Municípios de São Roque e Araçariguama. Segundo informado pela ARTESP o referido serviço de transporte seria de competência da EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

Há de ser esclarecido que a Empresa Piracicabana nada tem a ver com a danificação do referido abrigo de ônibus uma vez que a mesma faz o transporte intermunicipal São Roque x Araçariguama, através da Rodovia Lívio Tagliassachi e não via Estrada Turística do Saboó.

A Prefeitura informou ainda que estaria adotando providências em relação a situação e que efetuaria limpeza no local do abrigo de ônibus, pois naquele momento não teria localizado nenhum outro ponto disponível do mesmo modelo para instalação.

2500 Route 33 de l'ouest, 2500

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Terho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de informar as providências que já foram adotadas pela Administração Municipal em relação ao espaço de ônibus localizado na Estrada T. 11, n.º 3, onde, durante o mês de dezembro, houve a realização de colônias.

Em 25 de maio de 2019, a Comissão de Ética do Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou a Resolução nº 17/2019, que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 13.467/2017, que altera a Lei nº 12.796/2013, no âmbito do Conselho Nacional de Educação.

A Prefeitura Municipal de São Roque e Aracaju informa que o dano causado por ônibus da Empresa Brasileira, respectivamente, foi constatado pelo órgão de trânsito do Município de São Roque e Aracaju. Segundo informado pela ARTESP, o referido serviço de transporte seria de competência da EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

Rodovia Lívio Tadilassachi e não via Estrada Turística do Sadoó.
 mesma faz o transporte intermunicipal São Roque x Aracajuama, através da
 nada tem a ver com a danificação do referido aspho de ônibus uma vez que a
 Há de ser esclarecido que a Empresa Pindicabana

A Prefeitura informou ainda que estava adotando providências em relação a situação e que estava limpando o local do abrigio de ônibus, pois naquele momento não teria localizado nenhum outro ponto disponível do mesmo modelo para instalação.

1.5 mg/kg/day for 14 days and BV304 for 14 days. The 14-day treatment period was chosen to allow sufficient time for the development of the reproductive system and the onset of estrus. The 14-day treatment period was also chosen to avoid the potential for confounding effects of the treatment on the reproductive system. The 14-day treatment period was also chosen to avoid the potential for confounding effects of the treatment on the reproductive system.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Contudo, passados mais de um ano do acidente que ensejou a danificação do referido ponto de ônibus, os munícipes continuam sem um abrigo para aguardar pelo transporte coletivo, ficando a mercê do sol e da chuva, pois o patrimônio público danificado não foi reconstruído, para o prejuízo do Município e da população. Na data de 23 de Julho de 2020 este Vereador visitou o referido local e se encontrava do mesmo jeito, conforme fotos tiradas nesta data.

Diante do exposto apresento os seguintes questionamentos:

- 1. Porque até a presente data um novo abrigo não foi construído no ponto de ônibus em questão?*
- 2. Informar qual a data prevista para que a população volte a ter um abrigo de ônibus para se proteger no referido ponto.*

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 23/07/2020 - 09:57 6247/2020 /cmj-

Contudo, passados mais de um ano do acidente que ensejou a identificação do referido ponto de ônibus, os municípios continuam sem um acordo para agendar pelo transporte coletivo, ficando a mercê do sol e da chuva, pois o patrimônio público identificado não foi reconstruído, para o pre-juízo do Município e da população. Na data de 23 de Julho de 2020 este Vereador visitou o referido local e se encontrava do mesmo jeito, conforme fotos li- tabas nesta data.

Diante do exposto apresento as seguintes questões:

Respostas:

1. Porque até a presente data um novo acordo não foi concluído no ponto de ônibus em questão?
2. Informar qual a data prevista para que a recon- strução seja feita e por um acordo de ônibus para o local no referido ponto.

Na certeza de que dispensara especial atenção a es- te Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de ele- vado respeito e cordialidade.

Respeitosamente,

RAFAELINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE CÔES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLADO Nº 230715020 - 08:57 23/07/2020 1cmf-

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para obter o original, favor dirigir-se ao órgão emissor.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

